



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 3 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2379 Sexta- Feira, 14 de Janeiro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 088 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aplicação do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizada a correção da tabela de vencimentos e salários dos profissionais do magistério público, em cumprimento à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabeleceu o Piso Nacional dos Profissionais da Educação Básica, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto, as situações necessárias para o cumprimento do art. 212-A, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional 108, de 2020, na proporção não inferior a 70% (setenta por cento), nos termos do que dispõe o artigo 26, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e/ou especiais, se necessário, mediante a utilização de recursos nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - O Prefeito Municipal poderá regulamentar a presente Lei Complementar através da edição de decretos.

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO ÚNICO
TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATORIAS DO MAGISTÉRIO

REF.	CARGO	SALÁRIO BASE	NÍVEL	PROGRESSÃO
I	PROFESSOR "E"	R\$ 1.443,12	I	R\$ 1.443,12
			II	R\$ 1.515,28
			III	R\$ 1.591,04
			IV	R\$ 1.670,59
			V	R\$ 1.754,12
			VI	R\$ 1.841,83
			VII	R\$ 1.933,92
II	PROFESSOR "D" - Secretário de Unidade Escolar	R\$ 1.551,76	I	R\$ 1.551,76
			II	R\$ 1.629,35
			III	R\$ 1.710,82
			IV	R\$ 1.796,36
			V	R\$ 1.886,17
			VI	R\$ 1.980,48
			VII	R\$ 2.079,51
III	PROFESSOR "C"	R\$ 1.671,34	I	R\$ 1.671,34
			II	R\$ 1.754,91
			III	R\$ 1.842,65
			IV	R\$ 1.934,78
			V	R\$ 2.031,52
			VI	R\$ 2.133,10
			VII	R\$ 2.239,76
IV	PROFESSOR "B" - Supervisor Educacional - Coordenador Pedagógico	R\$ 1.810,05	I	R\$ 1.810,05
			II	R\$ 1.900,55
			III	R\$ 1.995,58
			IV	R\$ 2.095,36
			V	R\$ 2.200,13
			VI	R\$ 2.310,13
			VII	R\$ 2.425,64
V	PROFESSOR "A"	R\$ 2.207,59	I	R\$ 2.207,59
			II	R\$ 2.317,97
			III	R\$ 2.433,87
			IV	R\$ 2.555,56
			V	R\$ 2.683,34
			VI	R\$ 2.817,51

PORTARIA Nº 021 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 13/2021 e nos termos do procedimento administrativo nº 007831/2021,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

LUAN DA COSTA PEREIRA

Motorista

Referência III

Salário mensal: R\$ 1.004,96 (um mil, quatro reais e noventa e seis centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 13/2021 e nos termos do procedimento administrativo nº 009221/2021,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

EMANUELE DE OLIVEIRA MENDES
Auxiliar Administrativo de Saúde
Referência V
Salário mensal: R\$ 1.155,88 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de janeiro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 202.139.862-0 Espécie 41 e nos termos do processo administrativo nº 0251/2022,

R E S O L V E

Tornar vago o cargo de Professor de Língua Portuguesa, em virtude de aposentadoria da servidora **LILIANA NOBRE MACHADO COELHO**, matrícula nº 1.683, com validade a contar de 26/07/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito